

ESCLARECIMENTO Nº 1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 4.471/2019  
Pregão Eletrônico nº 60/2019**

**OBJETO - Aquisição de baterias automotivas.**

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de Esclarecimento formulada pela **BRIMAX** ao **Pregão Eletrônico nº 60/2019**, o que segue:

**BRIMAX:**

**PERGUNTA:**

1. Seguem esclarecimentos referentes aos Lotes 01, 02 e 03 (bateria) do pregão eletrônico em questão.

Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

**RESPOSTA:**

1. As baterias não serão a base de troca

Sorocaba, 10 de dezembro de 2019.

**RAQUEL DE CARVALHO MESSIAS**  
Pregoeira